



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI Nº 1.653 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
DO AMARANTE/CE, O MÊS DE NOVEMBRO COMO
"NOVEMBRO AZUL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de São Gonçalo do Amarante/CE, o mês de novembro como "Novembro Azul", dedicado a ações e campanhas de conscientização, prevenção e esclarecimentos sobre a saúde do homem e combate ao câncer de próstata.

Art. 2º. Poderá a Secretaria de Saúde Municipal promover as ações nesse sentido a cada mês de novembro, fazendo as referidas ações parte do calendário anual de eventos do município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO PREFEITO, EM
24 DE FEVEREIRO DE 2022.


MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002.24.02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI MUNICIPAL Nº 1.653 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos
24 dias do mês de fevereiro de 2022.


MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante